

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 377/2023 – 13/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.023.851-4 em que a Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, CNES 2568349, de União da Vitória, solicita a habilitação junto ao Ministério da Saúde para Hemodiálise;
- O ofício nº 012/2023, em que a Clínica de Doenças Renais do Vale do Iguaçu, CNES 2568810, de União da Vitória, solicita a desabilitação do Serviço 15.04 Atenção Especializada em Doença Renal Crônica com Hemodiálise, junto ao Ministério da Saúde;
- A Deliberação CIR 6ª. RS nº 09/2023, que aprova a solicitação de habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (cód.15.04), no Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, CNES 2568349, e a desabilitação do estabelecimento Clínica de Doenças Renais do Vale do Iguaçu, CNES 2568810, no serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (código15.04);
- O processo está instruído de acordo com normas definidas pela Portaria GM/MS nº 1675, de 7 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3 /GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e PRT GM/MS Nº 2.062, de 19 de Agosto de 2021;
- A 6ª. reunião ordinária da CIB/PR realizada em Foz do Iguaçu no dia 7 de dezembro de 2023;

Aprova o processo de habilitação em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (cód.15.04), no Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida, CNES 2568349, e a desabilitação do estabelecimento Clínica de Doenças Renais do Vale do Iguaçu, CNES 2568810, no serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise, com o custo financeiro desta habilitação sendo assumido pelo Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1117/2023.

Documento: **Deliberacaon377HabilitaservicodeDRCemUniaodaVitoria.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2023 14:10.

Inserido ao documento **710.684** por: **Edson Andruzinski** em: 13/12/2023 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6555dc9184d656580dd9fcc94559b539.